

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA  
SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA DA SAÚDE  
– ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA – 2010  
EDITAL Nº 010, DE 28/06/2010.**

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO**

O Presidente da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF – torna público a todos interessados que, baseado em solicitação do Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU/UFSJ), constante no e-mail datado de 08/07/2010, retifica o Edital do Processo Seletivo Público para Seleção da Residência Profissional em Área da Saúde – Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família 2010 – Edital nº 010, de 28/06/2010, conforme abaixo discriminado:

**ONDE SE LÊ:**

**3 Dos requisitos básicos para a investidura no cargo**

- 3.1 Ser aprovado no Processo Seletivo Público.
- 3.2 Ser brasileiro.
- 3.3 Gozar dos direitos políticos.
- 3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.5 Estar quite com as obrigações militares, se for o caso.
- 3.6 Ter a escolaridade exigida no Quadro 1 deste Edital e documentação hábil, à data da realização do Processo Seletivo.
- 3.7 Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão.
- 3.8 Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.
- 3.9** Ter sanidades física e mental compatíveis com as atribuições do cargo.
- 3.10 Possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constantes deste Edital, com documentação hábil à data da realização do Processo Seletivo.
- 3.11 Cumprir as determinações deste Edital.

**LEIA-SE:**

**3 Dos requisitos básicos para a investidura no cargo**

- 3.1 Ser aprovado no Processo Seletivo Público.
- 3.2 Ser brasileiro.
- 3.3 Gozar dos direitos políticos.
- 3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.5 Estar quite com as obrigações militares, se for o caso.
- 3.6 Ter a escolaridade exigida no Quadro 1 deste Edital e documentação hábil, à data da realização do Processo Seletivo.
- 3.7 Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão.
- 3.8 Não possuir vínculo empregatício ou qualquer outra atividade remunerada.**
- 3.9** Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.
- 3.10** Ter sanidades física e mental compatíveis com as atribuições do cargo.
- 3.11** Possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constantes deste Edital, com documentação hábil à data da realização do Processo Seletivo.
- 3.12** Cumprir as determinações deste Edital.

## **ONDE SE LÊ:**

- 9.5 O candidato selecionado deverá apresentar, quando convocado, os seguintes documentos, autenticados em cartório ou com apresentação dos originais e fotocópias que serão conferidas e autenticadas pela COREMU:
- 9.5.1 Cópia autenticada de diploma de graduação em Enfermagem (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento que comprove ter concluído o curso de graduação até a data de inscrição;
  - 9.5.2 Cópia autenticada do registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais
  - 9.5.3 Cópia do CPF;
  - 9.5.4 Cópia do título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
  - 9.5.5 Cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
  - 9.5.6 Cópia do comprovante de residência

## **LEIA-SE:**

- 9.5 O candidato selecionado deverá apresentar, quando convocado, os seguintes documentos, autenticados em cartório ou com apresentação dos originais e fotocópias que serão conferidas e autenticadas pela COREMU:
- 9.5.1 Cópia autenticada de diploma de graduação em Enfermagem (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento que comprove ter concluído o curso de graduação até a data de inscrição;
  - 9.5.2 Cópia autenticada do registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais
  - 9.5.3 Cópia do CPF;
  - 9.5.4 Cópia do título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
  - 9.5.5 Cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
  - 9.5.6 Cópia do comprovante de residência;
  - 9.5.7 Carta atestando não possuir vínculo empregatício e/ou qualquer atividade remunerada.**

São João del-Rei, 09 de julho de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES  
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei